



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

= LEI Nº 729/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, usan-
do de suas atribuições, fas saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte -
Lei :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Conta-
bilidade, um crédito suplementar de Cr.\$ 4.497.544,00 (quatro mi-
lhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta-
e quatro cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento:

S E D E

8-00-3		50.000,00
8-00-4-V		20.000,00
8-00-4-VI		14.000,00
8-02-4		50.000,00
8-09-3		100.000,00
8-09-4-II		25.000,00
8-09-4-III		10.000,00
8-09-4-V		20.000,00
8-09-4-VI		10.000,00
8-09-4-VII		10.000,00
8-09-4-VIII		20.000,00
8-24-4-III		200.000,00
8-25-4-I		30.000,00
8-25-4-II		15.000,00

J A F A

8-28-4		20.000,00
--------	-------	-----------

S E D E

8-29-4-I		200.000,00
8-29-4-XII		30.000,00
8-32-4-II		10.000,00
8-32-4-III		5.000,00
8-33-0-I		370.000,00
8-33-0-II		320.000,00
8-33-4-III		50.000,00
8-34-2		20.000,00
8-38-4-V		70.000,00
8-39-3		10.000,00
8-44-4		40.000,00
8-49-3		25.000,00
8-63-1		1.500.000,00
8-63-3-I		50.000,00
8-63-3-II		120.000,00
8-63-4-II		30.000,00
8-81-1-B		400.000,00
8-82-4		200.000,00

J A F A

8-85-1		20.000,00
--------	-------	-----------

S E D E

8-87-1		140.000,00
8-89-1-B		68.544,00
8-93-4		25.000,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

8-96-4		100.000,00
8-99-4-V		100.000,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas, na importância de Cr.\$ 256.529,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), as verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas:

8-09-0-V		39.216,10
8-09-0-X		20.229,70
8-09-0-XI		19.958,40
8-09-0-XIII		19.958,40
8-13-0-b) I		39.352,80
8-63-0-II		23.646,00
8-63-0-V		15.795,00
8-63-0-VI		24.441,70
8-63-0-VII		17.739,00
8-80-0-II		32.514,30

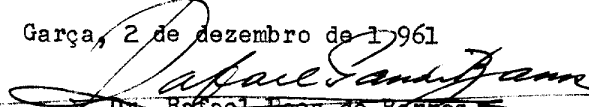
Artigo 3º - As despesas decorrentes das suplementações determinadas no artigo 1º, serão cobertas com os seguintes recursos :-

a) Cr.\$ 256.529,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) proveniente das reduções de que trata o artigo 2º e,

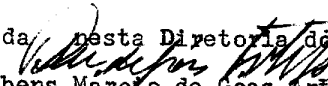
b) Cr.\$ 4.241.015,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinze cruzeiros), correspondente ao excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Marcolino de Goes Artigas
Diretor do Expediente .-

S.M/.-